

INFORMAÇÃO Nº 002/2022-SENGE

PAE Nº 8381/2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 77/2021 - Serviços técnicos de Engenharia Elétrica e Mecânica.

Vieram os presentes autos para análise de documentos de habilitação técnica da empresa licitante **A.S.M.F. SERVIÇOS ELETROMECÂNICO EIRELI EPP - CNPJ 23.505.883/0001-97**, localizada à Av. Fernandes Lima, 1513, sala 201, Caixa Postal Q02, bairro Pinheiro, Maceió/AL, referente ao pregão nº 77.

Conforme Remessa de fl. 629, do Núcleo de Licitações, passamos a analisar a habilitação técnica, com os documentos de **fls. 540/634**.

Exigiu o Termo de Referência anexo ao Edital, para a qualificação técnica da licitante:

23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. [...]

23.3. **Os critérios de qualificação técnica profissional** a serem atendidos pelo licitante serão:

23.3.1. Comprovação de que o **profissional** já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de **experiência mínima de três anos** na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.

23.3.2. A empresa licitante deverá indicar profissional portador de registro no CREA na especialidade de **engenharia elétrica**, com Certidão de Acervo Técnico - CAT, juntamente com atestado de execução de serviços, devidamente registrados no CREA comprovando a experiência do profissional nas seguintes áreas específicas conforme descrito abaixo, admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação:

i. Projeto ou **fiscalização de montagem** ou **manutenção de usina fotovoltaica** com capacidade de geração igual ou superior a 400 (quatrocentos) quilowatts pico, **e**;

ii. Projeto ou **fiscalização de montagem** ou **manutenção de subestação elétrica modulada** com capacidade mínima de 500 KVA;

23.4. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

23.5. Serão aceitos atestados emitidos por sociedades comerciais, órgãos e entidades públicas;

23.6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da Contratada ou de membros de seu quadro societário;

(grifos do original, destaque nossos)

Verificou-se a documentação no tocante à habilitação técnica relativa ao **ENGENHEIRO ELETRICISTA**:

1. Às fls. 545, a Certidão de Registro e Quitação nº 706522/2021-CREA/AL, válida até 07/03/2022, em que constam os seus responsáveis técnicos;
2. Às fls. 617/622, foi apresentada a CAT com registro de Atestado nº 658174/2015,

apresentada pelo eng. eletricista Luiz André da Silva Lima, pela empresa Roco Eletromecânica (não é a licitante):

- a. A descrição da Certidão menciona “*serviço de manutenção eletromecânica de equipamentos de alta e baixa tensão em subestações da CHESF nos Estados de Alagoas e Pernambuco*”, e o Atestado de Capacidade Técnica registra que as subestações não são moduladas, **deixando de atender ao subitem 23.3.2, item “ii”;**
- b. Não foi apresentado qualquer acervo técnico relativo a Usina Fotovoltaica, **deixando de atender o subitem 23.3.2, item “i”.**

Verificou-se ainda o atendimento ao Edital no tocante aos requisitos de contratação, envolvendo o **ENGENHEIRO MECÂNICO**:

5.20 Para os itens 6 e 7 da tabela descrita no subitem 1.1, a empresa a ser contratada deverá apresentar critérios de qualificação técnica para o **ENGENHEIRO MECÂNICO** conforme descrito abaixo:

i. Comprovação de que o **ENGENHEIRO MECÂNICO** tem **experiência mínima de três anos** na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito a carteira de trabalho como comprovante.

ii. A empresa deverá indicar **ENGENHEIRO MECÂNICO** portador de registro no CREA na especialidade de engenharia mecânica, com Certidão de Acervo Técnico - CAT, juntamente com atestado de execução de serviços, devidamente registrados no CREA comprovando a experiência do profissional nas seguintes áreas específicas: conforme descrito abaixo;

1. Projeto ou fiscalização, montagem ou manutenção de sistemas de climatização com capacidade mínima de 300 TR's, **e**;

2. Projeto ou fiscalização, montagem ou manutenção de **grupo moto gerador com capacidade mínima de geração de 100 KVA, **e****;

3. Projeto ou fiscalização, montagem ou manutenção de **elevadores de pessoas em edificações de no mínimo 6 pavimentos** com capacidade de carga de 8 (oito) pessoas.

5.21 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem acima 5.20.ii;

5.22 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

5.23 Serão aceitos atestados emitidos por sociedades comerciais, órgãos e entidades públicas;

5.24 Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da Contratada ou de membros de seu quadro societário; [...]

(grifos do original, destaque nossos)

3. Certidão de Acervo Técnico - CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO nº 2220539727/2021 - refere-se a Engenheiro Civil, e não atende ao Edital;
4. Às fls. 555/556, o contrato de trabalho do Eng. Mecânico **Wesley Kleber Santos Bandeira**:
 - a. O contrato de trabalho dele consta às fls. 555/556, com a licitante A.S.M.F. SERVIÇOS, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, de 08h00 às 17h00, de 20/10/2021 a 30/01/2024;
 - b. O PROFISSIONAL FOI TAMBÉM APRESENTADO PELA LICITANTE ADRIANA M ALVES - CNPJ 37.190.335/0001-20, com contrato de 30 (trinta)

horas semanais, de 08h00 às 17h00, de 25/10/2021 a 30/01/2024;

- c. **Verifica-se que há uma sobreposição de contratos de trabalho do profissional Eng. Mecânico, entre duas empresas licitantes, tanto de período e datas, quanto de horários, fato que nos causou estranheza. Registre-se ainda que ambas as licitantes apresentaram as mesmas certidões de acervo técnico do mesmo engenheiro mecânico.**
- 5. CAT com registro de Atestado nº 705137/2021, emitido pelo CREA/AL - **fls. 557/562** (é a mesma certidão apresentada pela licitante ADRIANA M ALVES, às fls. 467/472), apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, tendo como contratante a empresa STE Elevadores Ltda. ME. (não é a licitante):
 - a. Elevadoria: constam na CAT o registro de vários contratos de manutenção de elevadores, destacando-se o contratante Edifício Residencial Ágata (Maceió/AL), que **atende à exigência do subitem 5.20, ii, item 3 (elevadores)**.
- 6. CAT com registro de Atestado nº 1314449/2017 - **fls. 563/616** (é a mesma certidão apresentada pela licitante ADRIANA M ALVES, às fls. 287/340), apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):
 - a. O objeto é execução de obra/reforma do SESC-AR/RN;
 - b. O atestado registrado junto à CAT menciona:
 - i. Unidade para supervisão e comando de gerador (USCA, à fl. 297), mas o atestado não incluiu o grupo moto-gerador. **Não atende à exigência do Edital;**
 - ii. Climatização - o atestado apresenta a instalação/montagem de:
 - 1. 01 (um) split de 9.000BTU (0,75 TR, fl. 300);
 - 2. 05 (cinco) unidades split de 40TR (total 200 TR, fl. 316);
 - 3. 06 (seis) splits de 22.000BTUh (total de 11 TR, fl. 316);
 - 4. 10 (dez) splits de 18.000 BTUh (total de 15 TR, fl. 317);
 - 5. 01 (um) split de 30.000 BTUh (ou 2,5 TR, fl. 320);
 - 6. 01 (um) split de 22.000 BTUh (ou 1,83 TR, fl. 320);
 - 7. 02 (dois) splits de 30.000 BTUh (total de 5 TR, fl. 324);
 - 8. 02 (dois) splits de 22.000 BTUh (total de 3,67 TR, fl. 324);
 - 9. 04 (quatro) splits de 18.000 BTUh (total de 6 TR, fl. 329);
 - 10. No total são 245,75 TR, **inferior à exigência do Edital**.
 - iii. Não há elevadores mencionados no Atestado registrado junto à CAT. **Não atende à exigência do Edital;**
 - iv. Data de 24/03/2017 (fl. 289).
- 7. CAT com registro de Atestado nº 706267/2021, emitido pelo CREA/AL - **fls. 623/628**, apresentada pelo eng. mecânico Marcondes Sebastião Dantas, tendo como contratante a empresa licitante A.S.M.F. SERVIÇOS:

- a. Tem por objeto a reforma e substituição de estruturas metálicas de subestações. **Não atende às exigências do Edital** (Climatização, Gerador ou Elevador).
8. CAT com registro de Atestado nº 2620190002606, emitido pelo CREA/SP - **fls. 631/632**, apresentada pelo eng. mecânico Maurício Monte, tendo como contratante a empresa GENSET SOLUTIONS:
- a. **Atende às exigências do Edital** no tocante ao Gerador: subitem 5.20, item “ii”, item “2”.

Em resumo, no tocante ao **ENGENHEIRO MECÂNICO**, considerando a previsão do Edital **como requisito para contratação**, tem-se que:

- 01. Subitem 5.20, ii, item 1, do Termo de Referência (**Climatização**): a licitante **não atendeu às exigências do Edital**;
- 02. Subitem 5.20, ii, item 2, do Termo de Referência (**Gerador**): a licitante **atendeu** às exigências do Edital;
- 03. Subitem 5.20, ii, item 3, do Termo de Referência (**Elevador**): a licitante **atendeu** às exigências do Edital.

Dessa forma, tem-se que a licitante **não atendeu** aos subitens 23.3.1, 23.3.2 e alíneas, do Termo de Referência, anexo ao Edital, no que se refere à qualificação e habilitação técnica.

A licitante também deixou de atender ao requisito de contratação relativo ao Engenheiro Mecânico, previsto no subitem 5.20, ii, item 1, do Termo de Referência (Climatização).

É a Informação. À Comissão de Pregão.

Natal, 11 de janeiro de 2022.

Ronald Amorim

Analista judiciário - Engenheiro
SENGE/COADI/SAOF